



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.831.461/0001-06



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 017/2023

ORIGEM: CARTA CONVITE N.003/2.023

1. **CONTRATANTE:** CÂMARA DE VEREADORES DE PARANAÍTA, MT., CNPJ sob nº CNPJ: 00.831.461/0001-06, com endereço à Rua Alceu Rossi, nº 186 – centro, CEP: 78590-000 – Paranaíta – Estado de Mato Grosso, www.paranaita.mt.leg.br Telefone: (66) 3563- 1101/1700, representada, neste ato por seu Presidente, Sr. JALISON CAIO CESAR CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 011.028.981.12 e RG 1201764-7 SSP/MT., residente e domiciliado Rua 106 n 25 setor residencial Sul, CEP: 78.590-000, Paranaíta, MT.
2. **CONTRATADA:** Empresa **M.R. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com CNPJ/MF n.º: 43.582.599/0001-21, com sede na rua Antônio de Alencar Ferreira n.75, Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, através de seu Sócio Proprietário **ROBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA**, PORTADOR DO CPF: 604.445.501-78, vem por meio desta outorgar como representante legal da empresa e que atua na mesma no cargo de vendedora, neste ato representada por seu procurador a Senhora **NURIA CAROLINA PAZ ROQUE** portadora da **Carteira de Identidade n.24273090 SSP/MT, CPF nº 023.808.421-32**, no Processo de Licitação **MODALIDADE CARTA CONVITE N. 003/2023**, conforme PROCURAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.
3. **OBJETO:** *Contratação de Empresa especializada em venda e revenda de equipamento de Ares condicionados, sendo: 06 (seis) Ares condicionados Split Inverter Classe -A de 30.000 BTUS, 03 (três) Ares condicionados Split Inverter Classe -A de 24.000 BTUS, 15 (quinze) Ares condicionados Split Inverter Classe -A de 18.000 BTUS, 01 Cortina de AR 0,90cm. Classe -A, 04 Cortinas de Ares de 2,00cm. Classe -A, para atender as necessidades da sede da Câmara Municipal de Paranaíta-MT.*
4. **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2023.
5. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a contar do dia de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, ficando a CONTRATADA obrigada, mesmo após o encerramento do presente contrato, a efetuar todos os serviços referentes ao período de vigência do presente termo.
6. **Parágrafo único:** O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.
7. **VALOR GLOBAL:** Fica estipulado entre as partes o valor de R\$ 111.177,00 (cento e onze mil, cento e setenta e sete reais), que serão *efetuados mediante entrega das impressoras Licitadas e mediante a apresentação da Nota Fiscal Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato designado pela administração. Em caso de devolução da documentação fiscal para a correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.*
Paranaíta- MT, 20 de Dezembro de 2023.

Jalison Caio Cesar Cruz
Presidente da Câmara Municipal